



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 553**

**De 05 de junho de 2009**

**Autógrafo nº 115/09 – Projeto de Lei Complementar nº 023/09**

**Autor: Vereador Édio Lopes**

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 26 de maio de 2009, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica permitido o desmembramento, em três lotes, do imóvel localizado na Rua Antonio Ponchio, lote 05, quadra 13, entre as Avenidas Doutor Adhemar Pereira de Barros e Nicolino Raia, do loteamento denominado Jardim Arangá, com Inscrição Cadastral Municipal nº 010.181.025.

**Parágrafo único.** A área "A" terá 140,00 m<sup>2</sup>, a área "B" terá 127,40 m<sup>2</sup>, e a área "C" terá 161,76 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2009 (dois mil e nove).



**MARCELO FORTES BARBIERI**

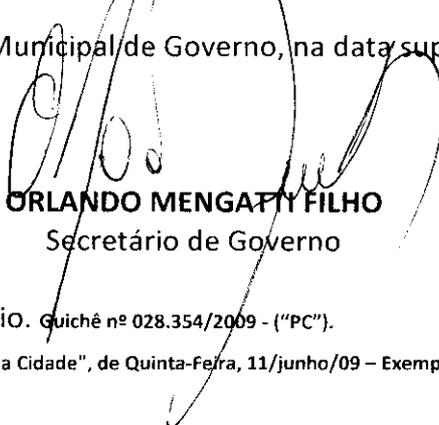
Prefeito Municipal



**ALESSANDRA DE LIMA**

Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



**ORLANDO MENGATTI FILHO**

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 028.354/2009 - ("PC").

.Publicada(o) no Jornal local "Folha da Cidade", de Quinta-Feira, 11/junho/09 – Exemplar nº 7.118.